

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPMOURAO.PA.LES.BR

GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO

ASSESSORIA PARLAMENTAR



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E
SEGURANÇA PÚBLICA.**

PROJETO DE LEI N. 165/2025

PROCESSO DIGITAL Nº 43.433/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA.

RELATOR VEREADOR SUBTENENTE MACEDO

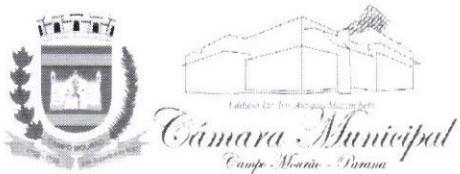
Tramita nesta Comissão, o Projeto de Lei n. 165/2025, que: “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - SIM/POA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, REVOGA A LEI Nº 1.344, DE 27 SETEMBRO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

VOTO DA RELATORIA:

Conforme está elencado no artigo 43-B, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, o presente Projeto foi encaminhado a esta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, onde a Presidente da mesma designou-me Relator da matéria.

O Projeto de Lei em questão tem como finalidade de criar o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo este um dos órgãos responsáveis por garantir a segurança de alimentos através da fiscalização e registro de estabelecimentos que manipulam produtos de origem animal - POA, assegurando assim a qualidade higiênica e sanitária de carnes, leite, pescado, ovos, mel e seus derivados. O que possibilitará a adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF trazendo assim inúmeros benefícios, Ampliação de mercado, o que permite que agroindústrias familiares e de pequeno porte registrado no SIM





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADORES SUBTENENTE MACEDO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO

ASSESSORIA PARLAMENTAR



vendam seus produtos em todo o estado, desde que o município esteja aderido ao sistema, superando assim a limitação de circular apenas dentro dos limites municipais além de propiciar a equivalência entre os serviços de inspeção municipais e estaduais, garantindo padrões elevados de higiene e segurança nos produtos agroindustriais.

O Autor do projeto trouxe em sua justificativa que:

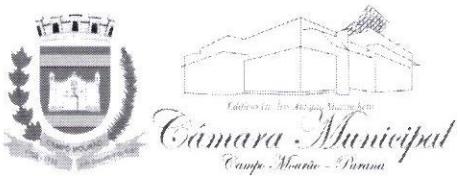
“...Encaminho para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEADE, com a finalidade de atender as exigências da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR para adesão do Município de Campo Mourão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e Pequeno Porte - SUSAF, solicitou a elaboração deste Projeto de Lei, com a revogação da Lei nº 1.344, de 27 setembro de 2000.

O Serviço de Inspeção Municipal – SIM é um dos órgãos responsáveis por garantir a segurança de alimentos através da fiscalização e registro de estabelecimentos que manipulam produtos de origem animal - POA, assegurando assim a qualidade higiênica e sanitária de carnes, leite, pescado, ovos, mel e seus derivados. Nesse sentido, os produtos de origem animal que são comercializados sem qualquer nível de inspeção são considerados clandestinos, e representam risco para a saúde pública.

Atualmente, no Município de Campo Mourão, encontram-se registrados na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEADE 15 (quinze) estabelecimentos e agroindústrias e seus respectivos produtos, todos com supervisão de responsável técnico terceirizado (<https://campomourao.atende.net/cidadao/pagina/sim>).





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPOMOURAO.PTCE.BR

GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO PRD

ASSESSORIA PARLAMENTAR



serviço-de-inspeção-municipal). E com melhoria da fiscalização e integração com a Vigilância Sanitária este número tem crescido de forma considerável, incrementando o número de empregos e fomentando o comércio. Adicionalmente, o SIM de Campo Mourão trabalha na rotina de inspeção de acordo com a legislação municipal vigente, devendo os produtores cumprir as normas de boas práticas de fabricação, estabelecer programas de autocontrole e medidas corretivas para as não conformidades durante o processo produtivo. Desta forma, a segurança de alimentos é garantida.

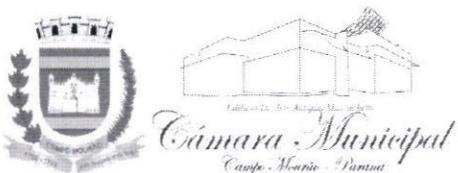
Buscando acompanhar o desenvolvimento de outros municípios, inclusive da COMCAM, verificou-se ser fundamental a adesão do Município de Campo Mourão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF, visando o fomento do agronegócio e o incremento da receita municipal. Para tanto, a ADAPAR exige adequações importantes, inclusive nas leis e decretos vigentes.

A adesão ao SUSAF possui inúmeros benefícios que serão elencados, quais sejam: Ampliação de mercado: permite que agroindústrias familiares e de pequeno porte registrado no SIM vendam seus produtos em todo o estado, desde que o município esteja aderido ao sistema. Isso supera a limitação de circular apenas dentro dos limites municipais;

Propicia a equivalência entre os serviços de inspeção municipais e estaduais, garantindo padrões elevados de higiene e segurança nos produtos agroindustriais; O sistema alavanca o crescimento da agroindústria familiar, gerando emprego e renda: um exemplo de sucesso é o município de Toledo - PR (<https://www.toledo.pr.gov.br/noticias/tag/susaf>).

“Após a adesão ao Sistema, as agroindústrias familiares tiveram aumentos expressivos de produção: até 83,5% na piscicultura, 38% na queijaria e 63% na





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPOMOURAO.PB.GOV.BR

'EREADOR SUBTENENTE M

meliponicultura. Além disso, foi possível expandir a comercialização para mercados de diversas cidades".

Nesse contexto, considerando os benefícios da adesão do Município de Campo Mourão ao SUSAF e o desenvolvimento da nova Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEADE, associados a ampliação e fomento do agronegócio, verifica-se que a revogação da lei vigente e aprovação desta proposição será fundamental para deferimento do processo de Campo Mourão junto a ADAPAR.

Por derradeiro, deixo de apresentar estimativa do impacto orçamentário financeiro e declaração do ordenador da despesa (artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000), tendo em vista que este Projeto de Lei não contempla incremento nas despesas do Município.”

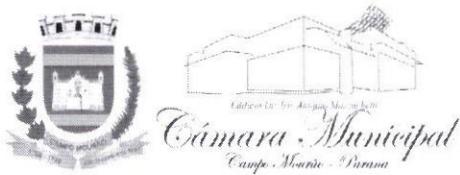
Portanto o presente Projeto de Lei vem trazer um grande avanço a agroindústria familiar gerando emprego e renda aos municípios de campo mourão trazendo oportunidades impares aos produtores para poderem concorrer com produtos de outros municípios e estados propiciando um desenvolvimento econômico, sendo assim de considerável interesse público.

Desta forma, não foram encontrados óbice legais na presente matéria pela Diretoria Jurídica desta Casa, Comissão Permanente Legislação e Redação, Comissão Permanente Méritos Temáticos no que compete a esta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, manifesto o meu **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do **PL 165/2025**.

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA
PÚBLICA, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2025.

SUBTENENTE MACEDO
Vereador Relator





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPMOURAO.PRJES.BR

GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO - PRJ

ASSESSORIA PARLAMENTAR



**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PÚBLICA
SEGURANÇA
(PL N° 165/2025)**

O Vereador-Presidente GERALDO AUGUSTO FOLTRAN TEIXEIRA se manifesta, aos termos do Parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____

O Vereador-Membro MARCIO TOSHIYKI KANEDA MORAES se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____